CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 015/85. DE 02 DE OUTUBRO DE 1 985.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU – CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício, da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA, concedido ao Senhor JESSÉ LEANDRO DA SILVA, Pastor da Assembléia de Deus desta Cidade, o Título de Cidadão de Manacapuru, por relevantes serviços materiais e espirituais, prestados ao Municipio.

Art. 2º - A Comenda de que trata o Art. 1º, desta Lei, será entregue no dia 05 de dezembro do ano em curso, em Sessão Solene desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA
- Presidente em exercício -